

DECRETO Nº 6.873, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.610,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL
31	27	1
32	27	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
210	212	1
211	212	1
		SECRETARIA DE OBRAS P
556	545	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
		URBANA
599	612	1
Soma :		

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipode Crédito

27

SECRETARIA MUNICIPAL
1

212

SECRETARIA MUNICIPAL
1

545

SECRETARIA DE OBRAS P
1

612

SECRETARIA MUNICIPAL
URBANA
1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal